

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR

PORTARIA CDTN Nº 3/2020

O Diretor do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear - CDTN, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria CNEN-106, de 28/10/2010, do Presidente da CNEN, publicada no DOU de 29/10/2010,

RESOLVE

1. Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Equipe de Planejamento da Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do ciclotron GE PETTRACE, de 02 (dois) sintetizadores de radiofármacos GE TRACERLAB MX, de 01 (um) sintetizador de radiofármacos GE TRACERLAB FX, de 01 (um) sintetizador de radiofármacos GE FASTLAB2 e de 01 (um) fracionador automático de radiofármacos TRACERCENTER-DISPENSING SYSTEM (THEODORICO), com o fornecimento de peças, pertencentes à Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN/CDTN, nos termos do Artigo 21, inciso III, da Instrução Normativa 05, de 25/05/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

- Integrante Técnico: Hugo Moura Dalle
- Integrante Administrativo: Valéria Ferreira de Castro Reis
- Integrante Requisitante: Márcio Tadeu Pereira

Luiz Carlos Duarte Ladeira

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Duarte Ladeira, Diretor(a) de Unidade**, em 08/01/2020, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0342292** e o código CRC **2F5CAC85**.

